

Atos do Diretor-Geral**Portaria****CAT - PA nº 6794****PORTARIA Nº 633 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 2.993/2013, apenso ao Procedimento Administrativo nº 6.794/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT –, para assessorar os Pregoeiros e Equipe de Apoio nos aspectos técnicos que envolvem a contratação a ser efetivada no Procedimento Administrativo nº 6.794/2013.

Art. 2º Designa para compor a comissão os servidores Angela Figueiredo de Freitas, matrícula 309R0420, Vicente Ferreira Júnior, matrícula 30901191, Alcides da Silva Júnior, matrícula 30900444, Luciano Soares Bonhert, matrícula 30901018, Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, matrícula 30900356, Célio Castro Wermelinger, matrícula 30901010, Bysmarck Barros de Sousa, matrícula 30901199, Alterjúnior Mesquita Paiva, matrícula 30900334, Wellington Roberto Rodrigues Siqueira, matrícula 30901163, Luis Augusto Consularo, matrícula 30901017, Rodrigo Araújo de Matos, matrícula 309R0391, Janine Zancanaro da Silva, DPF/MJ, Clauber Franco Miranda, DPF/MJ e Erich Hyroyuki Nitto, DPF/MJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Despachos****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 70/2013-CGE****REPRESENTAÇÃO Nº 435-14.2013.6.00.0000/DF****PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA/DF****RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL****REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL****ADVOGADOS: SIDNEY SÁ DAS NEVES E OUTROS****REPRESENTADOS: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – NACIONAL E OUTRO****ADVOGADOS: AFONSO ASSIS RIBEIRO E OUTROS****PROTOCOLO Nº 15.473/2013-TSE****DESPACHO**

Considerando a manifestação do Partido dos Trabalhadores (PT) às fls. 51-52, abra-se nova vista ao Ministério Público Eleitoral, por 48 (quarenta e oito) horas (LC nº 64/90, art. 22, XIII).

Restituídos, conclusos.

Brasília, 2 de dezembro de 2013.

Ministra LAURITA VAZ

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

REPRESENTAÇÃO Nº 912-37.2013.6.00.0000/DF**PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA/DF****RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL****REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL****ADVOGADOS: GLÁUCIA ALVES CORREIA E OUTROS****REPRESENTADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – NACIONAL****REPRESENTADO: AÉCIO NEVES DA CUNHA****PROTOCOLO Nº 30.658/2013-TSE**